



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.702/2011

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo para receber em doação área que menciona, de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA, e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber sob forma de doação a área de 8,8564621has, que será desmembrada de área maior, registrada sob matrícula nº 72.047, do Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande – Mt, de propriedade da empresa DUCTIEVICZ INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.487/0001-14, com sede no município de Várzea Grande – Mt.

Parágrafo Único. A área doada possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.275.128,712 m e E 587.512,877 m, situado na divisa com a Área Remanescente “01”, deste segue confrontando com a Área Remanescente “01”, com o seguinte azimute e distância: 54º24'02" e 128,91 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.275.203,753 m e E 587.617,695 m, situado na divisa com a Área Remanescente “01”; deste, segue confrontando com a Área Remanescente “01”, com o seguinte azimute e distância: 13º14'57" e 12,18 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.275.215,607 m e E 587.620,485 m, situado na divisa com a Área Remanescente “01”; deste segue confrontando com a Área Remanescente “01”, com o seguinte azimute e distância: 53º13'18" e 14,61 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.275.224,354 m e E 587.632,186 m; situado na divisa com a Área Remanescente “01”, deste segue confrontando com a Área Remanescente “01”, com o seguinte azimute e distância: 93º52'44" e 11,10 m até o vértice P05, de coordenadas N

8.275.223,603 m e E 587.643,258 m; situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", com o seguinte azimute e distância: $39^{\circ}42'55''$ e 144,75 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.275.334,953 m e E 587.735,753 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01"; deste segue confrontando com a Área Remanescente "01" em curva com os seguintes elementos: Raio (R) = 21,12 m e Desenv. de Curva (D) = 20,31 m, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.275.354,340 m e E 587.738,183 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", em curva com os seguintes elementos: Raio (R) = 50,00 m e Desenv. de Curva (D) = 50,94 m, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.275.403,028 m e E 587.739,783 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01"; deste, segue confrontando com a Área Remanescente "01" em curva, com os seguintes elementos: Raio (R) = 37,00 m e Desenv. de Curva (D) = 25,80 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.275.427,890 m e E 587.745,540 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", com o seguinte azimute e distância $346^{\circ}58'55''$ e 1.043,45 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.276.444,521 m e E 587.510,494 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", segue confrontando com a Área Remanescente "01" em curva, com os seguintes elementos: Raio (R) = 53,00 m e Desenv. de Curva (D) = 280,94 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 8.276.455,784 m e E 587.559,209 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", com o seguinte azimute e distância: $166^{\circ}58'55''$ e 1.048,02 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 8.275.434,697 m e E 587.795,285 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01" em curva com os seguintes elementos: Raio (R) = 21,50 m e Desenv. de Curva (D) = 4,97 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 8.275.423,533 m e E 587.801,520 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01" com o seguinte azimute e distância: $125^{\circ}43'29''$ e 21,52 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 8.275.410,980 m e E 587.819,001 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01" em curva com os seguintes elementos: Raio (R) = 22,92 m e Desenv. de Curva (D) = 7,40 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 8.275.407,995 m e E 587.833,831 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01", deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", com o seguinte azimute e distância: $82^{\circ}36'19''$ e 226,38 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 8.275.437,142 m e E 588.058,332 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01" e área de propriedade do Sr. Rogério de Arruda Castro, deste segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Rogério de Arruda Castro, com o seguinte azimute e distância: $171^{\circ}39'13''$ e 50,00 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 8.275.387,665 m e E 588.065,591 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02" e área de propriedade do Sr. Rogério de Arruda

Castro, deste segue confrontando com a Área Remanescente "02", com o seguinte azimute e distância: $262^{\circ}36'09''$ e 229,20 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 8.275.358,155 m** e **E 587.838,294 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Área Remanescente "02" em curva, com os seguintes elementos: Raio (R) = 11,56 m e Desenv. de Curva (D) = 16,74 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 8.275.349,682m** e **E 587.825,535 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02"; deste, segue confrontando com a Área Remanescente "02" em curva, com o seguintes elementos: Raio (R) = 50,00 m e Desenv. de Curva (D) = 63,99 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 8.275.327,991 m** e **E 587.769,904 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Área Remanescente "02" em curva, com os seguintes elementos: Raio (R) = 21,12 m e Desenv. de Curva = 20,31 m até o vértice **P21** de coordenadas **N 8.275.322,046 m** e **E 587.751,291 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Área Remanescente "02". Com o seguinte azimute e distância: $219^{\circ}42'55''$ e 143,25 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 8.275.211,854 m** e **E 587.659,759 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Área Remanescente "02", com o seguinte azimute e distância $171^{\circ}00'53''$ e 11,90 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 8.275.200,099 m** e **E 587.661,618m**, situado na divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Área Remanescente "02", com o seguinte azimute e distância: $132^{\circ}09'34''$ e 243,68 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 8.275.036,541 m** e **E 587.842,253 m**, situado no alinhamento da Rua "16" do Loteamento Chapéu do Sol divisa com a Área Remanescente "02", deste segue confrontando com a Rua "16", com o seguinte azimute e distância: $222^{\circ}21'38''$ e 20,30 m até o vértice **DZN-M-0016**, de coordenadas **N 8.275.021,541 m** e **E 587.828,575 m**, situado no entroncamento da Avenida Tiradentes com a Rua "16" do Loteamento Chapéu do Sol, deste segue confrontando com o Loteamento Chapéu do Sol, com o seguinte azimute e distância: $312^{\circ}09'30''$ e 226,29 m até o vértice **DZN-M-0017**, de coordenadas **N 8.275.173,421 m** e **E 587.660,830 m**, situado na divisa com o Loteamento Chapéu do Sol, deste segue confrontando com o Loteamento Chapéu do Sol, com o seguinte azimute e distância: $273^{\circ}02'34''$ e 48,55 m até o vértice **DZN-M-0018**, de coordenadas **N 8.275.113,286 m** e **E 587.612,350 m**, situado na divisa com o Loteamento Chapéu do Sol, deste segue confrontando com o Loteamento Chapéu do Sol, com o seguinte azimute e distância: $234^{\circ}40'45''$ e 108,47 m até o vértice **DZN-M-0019**, de coordenadas **N 8.275.113,286 m** e **E 587.523,847 m**, situado na divisa com a Área Remanescente "01" e Loteamento Chapéu do Sol, deste segue confrontando com a Área Remanescente "01", com o seguinte azimute e distância: $324^{\circ}34'54''$ e 18,92 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Posicionamento por Ponto Preciso PPP, de coordenadas **E = 587.488,974 m**, **N = 8.275.118,094 m**, e Geográficas **Lat.: $15^{\circ}36'00,7784''$ S** e

Long: 56°11'02,0701''W, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 21, MC de 57°Wgr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, fechando assim o perímetro.

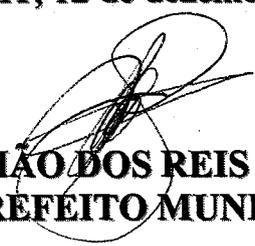
Artigo 2º - A área objeto desta doação destina-se ao projeto de implantação de via de acesso público na área objeto da matrícula nº 72.047, que ficará afetada como ruas e avenidas.

Artigo 3º - A doação da referida área constitui antecipação de áreas públicas referente a ruas e avenidas que o município faz jus em razão da execução de projetos de parcelamento do solo e implantação de empreendimentos imobiliários pela empresa Ductievicz Incorporadora Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.187.487/0001-14, com sede neste município de Várzea Grande – Mt.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com escrituração e registro do imóvel, que alude esta lei correrão as expensas do Município de Várzea Grande – Mt.

Artigo 5º - Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 12 de dezembro de 2011.


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL